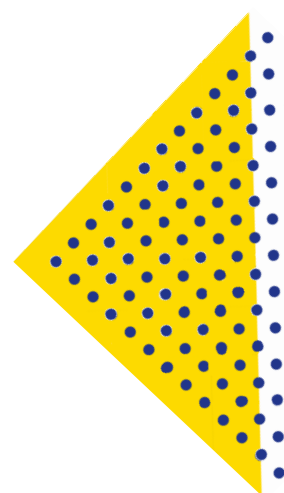




# INFORME

CNAS N<sup>o</sup>  
8/2023

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA  
13<sup>a</sup> CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com o intuito de realizar a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social de forma a garantir a qualidade na recepção de todas (os) participantes, apresenta as seguintes orientações:

## I - Data e Local

5 a 8 de dezembro de 2023, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, localizado no Setor de Clubes Sul, zona central de Brasília.

## II - Participantes da 13ª Conferência Nacional

Estima-se o quantitativo para o evento em torno de 2.500 (dois mil e quinhentos) participantes, conforme discriminação abaixo:

- 1.500 delegadas(os) nacionais oriundas(os) da esfera municipal, devidamente credenciadas(os);
- 246 delegadas(os) nacionais oriundas(os) da esfera estadual e distrital, devidamente credenciadas(os);
- 60 delegadas(os) nacionais oriundas(os) da esfera federal, devidamente credenciadas(os).
- 36 delegadas(os) nacionais natas(os), conselheiras(os) do CNAS, devidamente credenciadas(os).
- 180 convidadas(os);
- 300 observadoras(es);
- 120 pessoas, entre conferencistas, expositoras(es), expositoras(es) de estandes, relatoria, servidoras(es) do MDS, secretaria executiva do CNAS e apoio técnico operacional;
- convidadas(os) externos para as atividades autogestionadas, com direito a participação exclusivamente nesses espaços; e acompanhantes de delegadas(os) com deficiência.

## III - Delegações

Os Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF são responsáveis pelo preenchimento das fichas de inscrição de delegadas (os) - titulares e respectivas (os) suplentes, eleitas (os)/aprovadas(os) na plenária das conferências estaduais e do DF, via SISCONFERÊNCIA, no período de 20 de outubro a 10 de novembro de 2023.

É de fundamental importância que sejam observados, rigorosamente, no credenciamento de delegadas (os) à 13ª Conferência Nacional, o número de vagas existentes na Tabela 1 - Distribuição de delegadas (os), representantes dos municípios, dos Estados e do Distrito Federal para compor a delegação estadual para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, constante no Informe CNAS Nº 4/2023.

Recomenda-se, ainda, que seja observado na inscrição de cada delegada (o) no SISCONFERÊNCIA a paridade entre governo e sociedade civil, a proporcionalidade no segmento da sociedade civil (usuárias (os), trabalhadoras (es) e entidades) bem como as representações de âmbito municipal e estadual. Caso de não preenchimento das vagas por entidades ou trabalhadoras (es) orienta-se o preenchimento de vagas priorizando o segmento das (os) usuárias (os), conforme os Informes CNAS Nºs. 5 e 6/2023.

Caberá aos CEAS e ao CAS/DF informar à Comissão Organizadora quanto à participação de delegadas (os) – titulares e suplentes - com deficiência ou mobilidade reduzida, indicando qual a deficiência e, ainda, os que necessitam de atendimento especial relacionados à alimentação, transporte local, hospedagem, acompanhamento e serviços de tradução de sinais, Braille, entre outros.

Essas informações deverão constar na ficha de inscrição preenchida via online (SISCONFERÊNCIA) pelos conselhos estaduais e do DF, pois é fundamental para que possamos tomar as providências necessárias para garantir a participação efetiva destas (es) delegadas (os), atendendo as necessidades apresentadas.

A ficha de inscrição do acompanhante da (o) delegada (o) com deficiência deverá ser preenchida no SISCONFERÊNCIA.

A delegação deverá indicar, via o e-mail [cnas@mds.gov.br](mailto:cnas@mds.gov.br), o nome de 2 delegadas (os) titulares: um(a) governamental e um(a) da sociedade civil para a Coordenação da Delegação Estadual e do Distrito Federal, com o objetivo de mediar quaisquer dúvidas/esclarecimentos com a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional. Informamos que o e-mail a ser encaminhado deverá constar no campo assunto: "COORDENADORES DA DELEGAÇÃO".

#### **IV – Participação das (os) Observadoras (es)**

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS disponibilizou 300 vagas, que foram preenchidas com o seguinte critério:

- Região Norte: até 60 vagas;
- Região Nordeste: até 60 vagas;
- Região Sudeste: até 60 vagas;
- Região Centro-Oeste: até 60 vagas;
- Região Sul: até 60 vagas.

Os custos de participação da (o) Observadora (or) na 13ª Conferência são de responsabilidade da (o) observadora (or) ou da instituição que representa.

O resultado foi publicado no blog do CNAS pelo link: <https://www.blogcnas.com/>, no dia 09/11/2023. As (Os) 300 participantes na categoria de observadores, após a confirmação do seu nome na lista publicada no blog do CNAS, deverão se credenciar no período de 5 e 6 de dezembro de 2023 no local do evento, tendo direito a voz e certificado de participação.

#### **V – Custeio das despesas dos (as) delegados**

1. O deslocamento das (os) delegadas (os) (Governamentais e Sociedade Civil) até Brasília é de responsabilidade do Estado e do Distrito Federal, conforme prevê a NOB SUAS/2012.

2. Às (aos) delegadas (os), representantes da sociedade civil, o CNAS custeará as despesas com:

##### **a) Hospedagem**

As diárias dos hotéis, para as (os) delegadas (os) representantes da sociedade civil, previamente inscritas (os), terão início às 14h no dia 4 ou do dia 5 de dezembro, a depender de disponibilidade de vãos, e término às 12h do dia 9 de dezembro de 2023. As diárias incluem pernoite e café da manhã.

- Importante destacar que as despesas extras, como telefonemas, frigobar, lavanderia, serviço de quarto, bebidas alcoólicas, uso de serviço de lazer e quaisquer outras despesas extras não serão custeadas pelo CNAS.
- Será disponibilizada água para as (os) delegadas (os) da sociedade civil durante a hospedagem.

As (os) delegadas (os), representantes da sociedade civil de cada estado ficarão prioritariamente hospedadas (os) no mesmo hotel, em quartos duplos, divididos em quartos femininos e masculinos e **não serão disponibilizados quartos para casais**. As (os) delegadas (os), que estiverem nesta situação e desejarem o remanejamento de hospedagem terão que arcar com os custos das despesas com a hospedagem, uma vez que o CNAS não se responsabilizará por isso.

As (os) delegadas (os), representantes da sociedade civil, com deficiência e que necessitem de acompanhante terão a hospedagem garantida conforme a necessidade expressa na ficha de inscrição, bem como a de sua (seu) acompanhante.

## **b) Alimentação**

Às (Aos) delegadas (os), representantes da sociedade civil, serão garantidos:

- b.1. Café da manhã - nos hotéis nos dias 6, 7, 8 e 9 de dezembro de 2023;
- b.2. Almoço e jantar - no local da 13ª Conferência Nacional, nos dias 5, 6, 7 e 8 de dezembro de 2023.
- b.3. Haverá lanche à tarde, servido no local do evento a todos os participantes da 13ª Conferência Nacional nos dias 5, 6, 7 e 8 de dezembro de 2023.

Casos excepcionais serão tratados individualmente, de modo a garantir as condições adequadas de participação na Conferência.

- **Importante: os Delegados representantes do governo têm seus custos de alimentação cobertos pelos Estados.**

## **c) Traslado**

O CNAS se responsabilizará com o traslado das (dos) delegadas (os), representantes da sociedade civil, no itinerário em Brasília:

- aeroporto/rodoviária x hotel credenciado para atender à 13ª Conferência;
- hotel x Centro de Convenções x hotel;
- hotel x aeroporto/ rodoviária.

Às (Aos) delegadas (os) com deficiência e mobilidade reduzida será garantido transporte adaptado.

- **Importante: as (os) Delegadas (os) representantes do governo têm seus custos de traslado cobertos pelos Estados.**

## **IMPORTANTE:**

- Ressaltamos que toda a logística executada na 13ª Conferência Nacional é matéria do Termo de Referência.
- As despesas com hospedagem, alimentação e traslado das (os) delegadas (os), representantes governamentais deverão ser custeadas pelo governo estadual, conforme orientação prevista no Informe Bolsa Família nº 1, de 19 de abril de 2023, sobre a utilização de recurso do IGD para custeio das Conferência de Assistência Social, bem como Ofício Nº 343/2023/SNAS/DEFNAS de 9 de novembro de 2023.
- As (os) delegadas (os), representantes governamentais, as (os) convidadas (os) e as (os) observadores poderão fazer suas refeições no local do evento, sendo esse um serviço a ser ofertado a preço estabelecido pela empresa de alimentação contratada.
- Somente terão acesso ao local da 13ª Conferência Nacional as pessoas devidamente inscritas e credenciadas.

## **VI – Credenciamento**

O credenciamento das (os) participantes da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social será realizado no dia 5 de dezembro das 8h às 18h e no dia 6 de dezembro até às 12h, no Centro de Convenções Internacional de Brasília.

O crachá é de uso obrigatório para acessar todas as dependências da conferência, sendo que o uso e o cuidado são de inteira responsabilidade do participante, no caso de perda ou extravio, não haverá substituição.

## **VII – Programação preliminar da 13ª Conferência Nacional**

### **DIA 05/12/2023 (terça-feira)**

#### **Manhã**

8h - 18h - Credenciamento, acolhida, mobilização das (os) participantes

12h - 14h - Almoço

#### **Tarde**

14h às 16h – Momento de Conferir: “O SUAS que temos e o SUAS que queremos”:

16h às 18h - Atividades autogestionadas

18h às 18h30 - Coquetel

18h30 às 20h30 – Abertura Oficial

20h30 às 21h30 - Jantar

### **DIA 06/12/2023 (quarta-feira)**

#### **Manhã**

9h -12h - Grupos de trabalho com debates simultâneos sobre os eixos temáticos

12h - 14h - Almoço

#### **Tarde**

15h - 19h - Mini Plenárias por Eixo

19h - 21h - Jantar

### **DIA 07/12/2023 (quinta-feira)**

#### **Manhã**

8h30 - 12h00 - Manifestação em defesa do SUAS e comemoração dos 30 anos da LOAS (atividade externa)

12h - 14h - Almoço

**Tarde**

14h - 15h30 - Homenagens às autoridades que se destacaram na construção do SUAS

15h30 - 16h30h - Premiação dos selecionados no Prêmio CNAS SIMONE ALBUQUERQUE

16h30 - 17h - Coquetel "30 anos da LOAS"

17h - 18h - Vozes do SUAS "O SUAS que queremos: democrático, com respeito à diversidade e no combate às desigualdades"

18h - 19h - Debate

19h às 21h - Jantar

**DIA 08/12/2023 (sexta-feira)**

**Manhã**

9h - 12h - Plenária Final

12h às 14h - Almoço

**Tarde**

14h - 16h30 - Plenária Final

16h30 - 17h - Coffee break

17h - 18h - Plenária Final

18h - 19h - Encerramento

19h - 21h - Jantar

**VIII - Participação das (os) Secretárias (os) Executivas (os) dos CEAS e CAS/DF**

O CNAS garantirá a participação das (os) secretárias (os) executivas (os) dos conselhos estaduais e do DF enquanto convidada (o). O CNAS não custeará despesas com alimentação, hospedagem, traslado, bem como o transporte do local de origem até Brasília das (os) Secretárias (os) Executivas (os).

**IX - Retorno das Delegações estaduais**

Recomendamos que os estados agendem o retorno das delegações para o dia 9 de dezembro, pela manhã (a diária dos hotéis terminará no dia 9 de dezembro às 12h), visando garantir a presença das (os) delegadas (os) na Plenária até o final dos trabalhos.

#### **X- Transmissão online**

As atividades que acontecerão no Plenário da 13ª Conferência Nacional serão transmitidas em tempo real pelo canal do CNAS no Youtube: <http://www.youtube.com/c/ConselhoCNAS/>. Para isso contamos com os CEAS e CAS/DF na ampla divulgação. Todas as informações da referida transmissão também estarão disponíveis no blog do CNAS: [www.blogcnas.com](http://www.blogcnas.com)

#### **XI - Atividades Autogestionadas**

As atividades autogestionadas são de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, e integrarão a programação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social. Conforme cronograma e funcionamento previstos no Regulamento. (Link: <http://www.blogcnas.com/post/a-13%C2%AA-confer%C3%Aancia-nacional-contar%C3%A1-com-um-momento-de-atividades-autogestionadas> ).

Brasília, DF – novembro/2023

**Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social**